



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

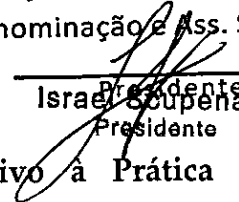
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

Nº 251 / 17

PROJETO DE LEI Nº 251/2017

LIDO EM SESSÃO DE 26/09/17.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social


Israel Siqueira
Presidente

Institui a "Semana de Incentivo à Prática de Brincadeiras Antigas" nas escolas de ensino fundamental da rede pública de Valinhos e dá outras providências.

O vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni (KIKO BELONI) apresenta, nos termos regimentais, o projeto de Lei anexado, que "institui a "Semana de Incentivo à Prática de Brincadeiras Antigas" nas escolas de ensino fundamental da rede pública de Valinhos e dá outras providências", para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, nos termos que segue.

O presente projeto de lei tem por objetivo promover o resgate da simplicidade das brincadeiras antigas e a maior interação social entre as crianças.

Ademais, a propositura ora apresentada visa promover uma série de atividades baseadas nas brincadeiras antigas e que perderam espaço com as novas tecnologias.

Assim, pretende-se estimular as atividades e as brincadeiras simples, que podem ser feitas em qualquer lugar e sem que seja preciso grandes gastos, eis que são realizadas com materiais do cotidiano.



C.M.V. 4768, 17
Proc. Nº 02
Fls. _____
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Desde a massificação dos jogos eletrônicos, computadores e smartphones, as crianças passaram a ser atraídas pela tecnologia e, com isso, têm menos contato com outras crianças e brincam menos com os pais, irmãos e amigos.

Grande parte das crianças, atualmente, ocupam-se em passar fase, vencer obstáculos, disputar corridas alucinantes, sem sair do lugar, tornando-se dispersas nos estudos, sedentárias e, conseqüentemente, obesas.

-Infelizmente, tornou-se raro crianças divertindo-se com brincadeiras tradicionais, que estimulam a interatividade, a socialização e a criatividade.

O evento apresenta a proposta de estimular brincadeiras tradicionais, proporcionando às crianças a possibilidade de desfrutar essa fase da vida, que está sendo substituída pelo uso constante da tecnologia.

É importante e necessária a utilização dos recursos tecnológicos, contudo, é essencial que se retome as atividades saudáveis e tradicionais, que formou as gerações passadas.

Assim, solicito aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, por sua relevante importância.

Valinhos, 22 de setembro de 2017.


KIKO FELONI
Vereador - PSB



C.M.V. 4768, 17
Proc. Nº
Fls. 03
Resp. 10

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 254/2017

Institui a "Semana de Incentivo à Prática de Brincadeiras Antigas" nas escolas de ensino fundamental da rede pública de Valinhos e dá outras providências.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída no Município de Valinhos a "Semana de Incentivo à Prática de Brincadeiras Antigas", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Artigo 2º - A "Semana de Incentivo à Prática de Brincadeiras Antigas" tem por objetivo despertar nas crianças o interesse por brincadeiras que proporcionem a socialização, o aprendizado, o equilíbrio, entre outras habilidades, através de brincadeiras tradicionais.

Artigo 3º - O Poder Executivo, poderá, caso entenda conveniente e oportuno, realizar atividades na rede municipal de ensino, nos centros culturais e nos órgãos públicos.



C.M.V. 4768, 17
Proc. Nº
Fls. 04
Resp. (D)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - É facultado ao Poder Executivo promover parceria com a iniciativa privada, com vistas a viabilizar a realização de eventos no Município.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ou providas dos convênios firmados.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação, produzindo efeitos a partir do ano-calendário seguinte ao de sua promulgação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

Orestes Previtale Junior
Prefeito Municipal

Nº do Processo: 4768/2017

Data: 25/09/2017

Projeto de Lei n.º 251/2017

Autoria: KIKO BELONI

Assunto: Institui a Semana de Incentivo à Prática de Brincadeiras Antigas nas escolas de ensino fundamental de rede pública de Valinhos e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 4768 /17

FLS. Nº 05

RESP. [Assinatura]

À Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos a Assistência Social, Conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 27 de setembro de 2017.

[Assinatura]
Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo

27/setembro/2017



C.M.V.
Proc. Nº 4768/17
Fls. 06
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parecer ao Projeto de Lei nº 251/17

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 02/11/17

Israel S. de Azevedo
PRESIDENTE

Ementa do Projeto: “Institui a Semana de Incentivo à Prática de Brincadeiras Antigas nas escolas de ensino fundamental da rede pública de Valinhos e dá outras providências”.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei, conforme dispõe o artigo 41 do Regimento Interno, o qual atende as disposições do § 1º do referido artigo, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 02 de outubro de 2017.

PRESIDENTE		FAVOR	CONTRA
	Sidmar Rodrigo Toloi	(X)	()
MEMBROS		FAVOR	CONTRA
	André Leal Amaral	(X)	()
	Mauro de Souza Penido	(+)	()
	Luiz Mayr Neto	(X)	()
	Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva	(X)	()



C.M.V. Proc. No. 4268/17
Fls. 07
Resp. (1)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 251/17

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 07/11/17
PRESIDENTE

Ementa do Projeto: Institui a 'Semanha de Incentivo à Prática de Brincadeiras Antigas nas escolas de ensino fundamental da rede pública de Valinhos e dá outras providências.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 06 de novembro de 2017.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
AUSENTE Ver. Aldemar Veiga Júnior	()	()
AUSENTE Ver. César Rocha	()	()
 Ver. José Henrique Conti	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()

Obs:



C.M.V. Proc. Nº 4768/97
Fls. 08
Resp. (D)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 14, 11, 17

PRESIDENTE

Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 14/11/17
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel Scupenaro
Presidente

segue autos mpo nº 182/17

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo